

APÊNDICE E – Dano ao Erário em função da apropriação indevida do serviço de “Regularização de Subleito”

Código do Serviço	Discriminação	Medição	Qtde medida - m ² (A)	Preço Unit. - R\$ (B)	Valor medido - R\$ (C)	Dano ao erário a PI - R\$ (D) = C	Data do Pagamento	Fator de Reajuste (E)	Dano ao erário do Reaj. - R\$ (F) = C x E	Data do Pagamento
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	2	115.352,971	0,73	84.207,66	84.207,66	13/12/2013	-	-	
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	3	47.520,000	0,73	34.689,60	34.689,60	31/01/2014	-	-	
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	4	7.200,000	0,73	5.256,00	5.256,00	30/04/2014	0,0596	313,25	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	5	10.656,000	0,73	7.778,88	7.778,88	30/04/2014	0,0596	463,62	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	6	11.808,000	0,73	8.619,84	8.619,84	30/04/2014	0,0596	513,74	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	7	5.760,000	0,73	4.204,80	4.204,80	30/04/2014	0,0596	250,60	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	8	4.896,000	0,73	3.574,08	3.574,08	30/04/2014	0,0596	213,01	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	9	42.624,000	0,73	31.115,52	31.115,52	30/04/2014	0,0596	1.854,48	30/04/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	10	28.800,000	0,73	21.024,00	21.024,00	06/06/2014	0,0596	1.253,03	06/06/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	12	29.952,000	0,73	21.864,96	21.864,96	15/07/2014	0,0596	1.303,15	17/07/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	14	43.200,000	0,73	31.536,00	31.536,00	05/09/2014	0,0596	1.879,54	19/12/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	15	71.424,000	0,73	52.139,52	52.139,52	11/11/2014	0,0596	3.107,51	19/12/2014
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	21	57.600,000	0,73	42.048,00	42.048,00	18/09/2015	0,1194	5.020,53	29/02/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	22	36.288,000	0,73	26.490,24	26.490,24	30/12/2015 ⁽¹⁾	0,1194	3.162,93	29/02/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	23	24.004,626	0,73	17.523,37	17.523,37	25/11/2015	0,1194	2.092,29	29/02/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	24	41.160,000	0,73	30.046,80	30.046,80	19/11/2015	0,1194	3.587,58	02/03/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	25	5.736,000	0,73	4.187,28	4.187,28	27/11/2015	0,1960	820,70	01/03/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	26	54.978,000	0,73	40.133,94	40.133,94	17/12/2015	0,1960	7.866,25	01/03/2016
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	33	29.082,000	0,73	21.229,86	21.229,86	15/09/2016	0,1960	4.161,05	26/04/2017
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	34	5.629,026	0,73	4.109,18	4.109,18	24/11/2016	0,1960	805,39	23/05/2017
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	35	- 882,000	0,73 -	643,86	- 643,86	24/11/2016	0,1960 -	126,19	23/05/2017
2 S 02 110 00	Regularização do Sub-Leito	MF	2.782,000	0,73	2.030,86	2.030,86	11/09/2018	0,2516	510,96	05/10/2018

Dano ao Erário - Parcial	493.166,53	39.053,42
Dano ao Erário - TOTAL	532.219,95	

Nota: (1) Constam 2 pagamentos pela 22ª Medição a PI, sendo um em 25/09/2015 (NOB n.º 25101.0001.15.002157-1) e a outra em 30/12/2015 (NOB n.º 25101.0001.15.003379-9). Considerando a Resolução n.º 24/2014 TCE/MT, artigo 12, inciso II, para fins de data base do resarcimento, foi adotada a data “que seguramente não exceda o real valor devido”, a saber, 30/12/2015.



#REF!

#REF!

571.273,37

#REF!

